

MOÇÃO DE APOIO N.º 024/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 07/04/2025

06ª Sessão Ordinária

☐ **APROVADO**

☐ **REJEITADO**



Presidente



Vice-Presidente



Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil), com assento nesta casa de leis e amparado pelo art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a V. Exa. que seja pautada a referida propositura e, se aprovada, seja dada ciência aos ilustres senhores: Davi Alcolumbre (União Brasil/AP), Presidente do Senado Federal; ao Senador Carlos Viana (Podemos/MG), autor da propositura; e ao Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Dr. Antonio Benedito Salgueiro Miguel (Novo/MG), desta **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 1392/2025, que altera a Lei nº 14.113 de 25/12/2020, para assegurar a remuneração de equipes multiprofissionais que atendam educandos com transtorno do espectro autista e com doenças raras com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, pelas seguintes considerações:

Considerando a visita do Senador Carlos Viana a Ouro Fino/MG, no último dia 29/03/2025, em uma reunião na residência do Sr. Prefeito Municipal, onde estavam presentes o Senador Carlos Viana (Podemos/MG), o Deputado Estadual Dr. Mauricio Lemes de Carvalho (Novo/MG), o Prefeito Municipal Dr. Antonio Benedito Salgueiro Miguel (Novo/MG) e o vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União Brasil);

Considerando que, entre outros assuntos, foram relatadas pelo Senhor Prefeito questões relacionadas às crianças neurodivergentes;

Considerando que a sugestão do Senhor Prefeito teve o deferimento imediato do Senador Carlos Viana (Podemos/MG), sendo protocolado no Senado Federal, no dia 01/04/2025, o Projeto de Lei nº 1392/2025, de autoria do senador em questão e sugestão do Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Dr. Antonio Benedito Salgueiro Miguel (Novo/MG);

Considerando que, para garantir efetivamente o direito à educação de educandos com TEA, é necessário o trabalho de equipes multiprofissionais formadas com

base no nível de suporte de cada educando, sendo esses profissionais os que desenvolvem atividades relacionadas ao ensino e que, como tal, devem ser considerados, inclusive no que se refere à remuneração;

Considerando que achamos justo que a remuneração dos profissionais em questão deva ser feita à conta do FUNDEB, uma vez que o FUNDEB é a principal fonte de financiamento da educação básica, garantindo a segurança jurídica necessária para que os gestores da educação ofereçam o serviço às famílias, permitindo um atendimento ainda mais adequado aos educandos;

Considerando que temos a convicção de que, nesse processo, ganham os estudantes, suas famílias e toda a comunidade, que passará a contar com equipes multiprofissionais robustas, dedicadas ao trabalho com estudantes com TEA e doenças raras, garantindo sua inclusão de fato e de direito, em benefício de toda a comunidade. Aqui, deixamos registrada a contribuição significativa do Prefeito Municipal de Ouro Fino/MG, Dr. Antonio Benedito Salgueiro Miguel (Novo/MG), pela excelente sugestão legislativa, já transformada em Projeto de Lei (1392/2025), que, se aprovada, poderá ser um fator importante para os educandos com TEA e doenças raras em todo o Brasil.

Pelos motivos expostos acima, conclamo meus nobres pares a votarem a favor da **MOÇÃO DE APOIO** ao PL 1392/2025 no Senado Federal e, se aprovada, que seja dada ciência às autoridades acima citadas.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 07 de abril de 2025.



PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
VEREADOR